

P.^a o Capitão Mór da V.^a de Mogi das Cruzes
Do Secretr.^o

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General manda por copia remetter a V. M.^{oe} o Edital incluzo, para que mandando-o affixar no lugar mais publico d'essa Villa, chegue o seu contheudo á noticia de todos; e de o haver assim executado dará parte por esta Secretaria do Governo. D.^a G.^o a V. M. S. Paulo a 20 de Dezembro de 1800 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Cap.^m Mór da Villa de Mogi das Cruzes = João Marianno Franco. //

O Edital deque fas menção a carta acima fica reg.^{do} no L.^o das Portarias a fls. 132.

Do m.^{mo} theor, e com a m.^{ma} data, se dirigirão outras p.^a todos os Cap.^{es} Mores e Comm.^{des} das V.^{as} da Cap.^{nia}, a excepção do da Cidade.

P.^a o D.^{or} Juiz de Fora de Santos

Não sendo possivel avaliar-se o estado de prosperidade desta Capitania, sem que ao mesmo tempo se compare o valor dos generos importados com o dos generos exportados, e d'esta comparação se deduza qual hé o excedente, e sendo até o presente impraticavel este calculo pela falta de dados certos que a elle nos condução, visto que os Mapas de importação e exportação das differentes Villas da mesma Capitania são insufficientes por virem feitos sem a regularidade que se acha prescripta nas ordens que para esse fim se tem dirigido; e conhecendo eu por outra parte que esta avaliação hade sempre ficar indeterminada emquanto senão procurar saber o respectivo valor das negociaçoens nos registos, e Portos de entrada, o que sendo nesta occazião facilimo, vem a ficar depois por extremo custozo, quando os effeitos das ditas negociaçoens se diffundirem por toda a Capitania: Determino que todas as negociaçoens, generos, e effeitos que por essa Villa entrarem, ou sejam para nella mesmo se gastarem, e venderem, ou sejam para se conduzirem ás mais Villas do interior da Capitania, ou para as de outras Capitancias deverá ficar na mão de V. M.^{oe} huma relação exacta, não só das suas quantidades, mas tambem do seu valor, e total importancia com que entrão; para o que obrigará aos donos a entregar-lhe huma copia das suas facturas assignada por elles, ou por quem suas vezes fizer, o que igualmente praticará com as fazendas vindas de Lisboa, para o que não são bastantes as Listas do Consulado por serem as avaliações que ali se fazem muito baixas, e não segundo o

